

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
16/12/2025

Instituição Financeira:
CNPJ:
E-mail:
Orientações de preenchimento Para exercer o seu direito de voto a distância, o representante legal da associada deverá preencher o Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e terá seus votos contabilizados no quórum da Assembleia Geral caso sejam observadas as seguintes instruções: (i) Todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; (iii) A última página deverá ser assinada pelo representante legal da associada, conforme previsto na respectiva procuração e nos termos da legislação vigente; (iv) O Boletim deverá conter o reconhecimento de firma da assinatura ou, alternativamente, assinatura eletrônica com certificado digital emitido em nome do signatário.
Orientações de entrega O Boletim e a documentação comprobatória dos poderes de representação do signatário, deverão ser encaminhados até 1 (um) dia de antecedência à data da AGE para o endereço eletrônico assembleia.fgc@fgc.org.br . <i>A documentação comprobatória deverá incluir:</i> (a) último estatuto social, (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) da Associada, nos termos de seu estatuto, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações, entre outros; (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).
Deliberação / Questão relacionada à AGE 1. Eleger membro do Conselho de Administração para mandato 2025/2027, nos termos do Estatuto Social. Membro Efetivo: André Guilherme Brandão [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante: _____

Telefone: _____